

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DA VI SEMANA INTEGRADA EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CÂMPUS SENADOR CANEDO

O Câmpus Senador Canedo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio e nos termos deste edital, torna pública esta chamada que visa atrair o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização da **VI Semana Integrada em Engenharia de Produção, nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2025**, no formato semi-presencial (presencial/online).

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

1.1 A V Semana Integrada em Engenharia de Produção será realizada nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2025, no Câmpus Senador Canedo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG).

1.2 O evento é composto por:

- Palestras - as palestras são meios que levam informações relevantes para o crescimento profissional do indivíduo, da sociedade, comunidade.
- Workshops - com atividades e ferramentas práticas da Engenharia de Produção.
- Minicursos - como forma de oportunizar conhecimento acerca de assuntos específicos da Engenharia de Produção e áreas afins, promovendo compartilhamento de experiências entre os participantes.
- Espaço das áreas - para apresentação das 10 áreas de atuação do engenheiro de produção e as pesquisas que estão sendo desenvolvidas no campus.

1.3 O evento será aberto ao público interno (servidores, professores e alunos) e externo, ex- alunos, alunos de Engenharia de Produção de outras instituições, a comunidade de um modo geral que apresenta interesse em formação continuada, os quais poderão participar das palestras, das sessões temáticas, minicursos, mesas redondas.

1.4 Os temas que serão abordados serão relacionados às dez grandes áreas da Engenharia de Produção.

1.5 O evento ofertará 500 vagas para o público interno e externo, sendo destinada 100 vagas para o primeiro e 400 vagas para o público externo.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto, neste edital, são considerados:

- I. **Apoio:** relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece material de consumo e prestação de serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais durante a execução do evento do primeiro;
- II. **Apoiador:** pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assumam, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar o evento por meio de doação.

2.2 Os apoiadores poderão:

- I. Doar brindes para distribuição gratuita, tais como camisetas, livros, *lanches para coffee break*, material escolar, materiais de consumo para as atividades do evento, dentre outros;
- II. Emprestar equipamentos, elementos decorativos e outras possibilidades;
- III. Prestar serviços técnicos, tais como impressão de cartazes, montagem de stands, publicações relacionadas ao evento, etc.;
- IV. Fornecer alimentação aos participantes, respeitando-se as condições sanitárias e de higiene.

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFG e

aos organizadores e participantes do evento.

2.4 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento, salvo as atividades itinerantes previstas, as quais poderão levar o apoio no dia e local agendado.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1 Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio no Câmpus Senador Canedo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio de exposição de banners e stands para distribuição de panfletos no dia do evento, além dos itens previstos no tópico 2.2 deste edital.

3.2 O IFG concederá como contrapartida ao apoio:

I. A divulgação da marca da empresa parceira por meio da inclusão de seu logotipo no panfleto ou camiseta do evento (quando houver material impresso de publicação);

II. A divulgação da marca da empresa parceira no site do evento, exceto conforme especificado no item 3.5.

3.3 A empresa apoiadora será responsável pela montagem, guarda e segurança dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento. O IFG não se responsabiliza por danos ou furtos desses itens durante o evento.

3.4 Serão vedados:

I. A comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;

II. O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFG como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III. O fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFG como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

IV. O repasse/doação de recursos financeiros ao IFG.

3.5 Não será divulgada a marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFG.

3.6 É facultado ao IFG, com a exposição e motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

4. ENTREGA E SELEÇÃO E DAS PROPOSTAS

4.1 Serão aceitas propostas de apoio até o dia **10/11/2025**, conforme cronograma (ANEXO III).

4.2 O formulário de apresentação da proposta, conforme Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e enviado ao endereço eletrônico apoiovisiep@gmail.com. O assunto do e-mail deverá ser “APOIO À VI SEMANA INTEGRADA EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO”. Depois de recebida, a proposta será confirmada por e-mail pela Comissão Organizadora do Evento.

4.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.4 Mais de uma empresa poderá ser selecionada para apoiar as atividades do evento.

4.5 O critério para a seleção das propostas obedecerá a seguinte ordem:

I. Interesse da empresa em colaborar com a produção de conhecimento científico- tecnológico e cultural, avaliado pelo item Justificativa do Anexo I;

II. Maior quantidade de itens oferecidos pela empresa

III. Variedade do (s) item (s) oferecido(s) em relação às outras propostas.

4.6 Caso uma única empresa não consiga oferecer a quantidade requisitada de um determinado item, a comissão organizadora poderá selecionar mais parceiros, até que se complete a necessidade prevista para cada evento.

5. RESULTADO E RECURSO

5.1 O resultado preliminar será divulgado em **11/11/2025**, conforme o cronograma no ANEXO III.

5.2 As empresas participantes poderão interpor recursos no prazo indicado no ANEXO III, enviando-os ao e-mail apoiovisiep@gmail.com.

5.3 O prazo para respostas dos recursos será de um dia após encerrado o prazo para interposição de recurso e será publicado no sítio oficial do IFG.

5.4 Após a aprovação e divulgação do resultado final, a Comissão Organizadora do Evento entrará em contato com as empresas selecionadas para agendar uma reunião de planejamento com antecedência ao evento.

5.5 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFG serão consideradas como carta de compromisso e doação.

5.6 Após o julgamento dos recursos, o resultado final homologado será divulgado no dia **13/11/2025**, conforme o cronograma do ANEXO III.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As empresas interessadas em apoiar o evento poderão entrar em contato com o IFG, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários, pelo telefone **(62) 98150 4928** ou pelo e-mail apoiovisiep@gmail.com.

6.2 A empresa apoiadora deverá disponibilizar o material doado ao IFG com, no mínimo, 3 dias de antecedência à data do evento, exceto se a doação for de gênero alimentício.

6.3 O apoiador (físico ou jurídico) deverá assinar um termo de doação e/ou prestação de serviço voluntário.

6.4 O ato de inscrição importa em expressa anuência dos(as) candidatos(as) com as regras do edital.

6.5 Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de natureza religiosa e político-partidária. Além disso, não serão permitidos materiais com conteúdos preconceituosos ou ofensivos aos direitos humanos.

6.6. É expressamente vedada a realização de atividades de cunho político partidário ou eleitoral no evento institucional.

6.7 A instância julgadora contra eventual impugnação do edital, não aceitação de inscrição ou inaptidão da proposta apresentada será a PROPPG.

6.8 O Edital poderá ser revogado ou anulado em detrimento do interesse público, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso acarrete direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.9 A duração da Chamada Pública será, única e exclusivamente, pelo prazo definido para a execução da proposta.

6.10 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão organizadora do evento.

Senador Canedo, 3 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Paulo Cesar de Sousa Santos

Diretor-Geral do Câmpus Senador Canedo/IFG

PORTARIA Nº 5.331/IFG, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO OU APOIADOR AO EVENTO

DADOS DA EMPRESA/ PESSOA FÍSICA	
EMPRESA/PESSOA FÍSICA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CNPJ/CPF:	
RAMO EM QUE ATUA:	
DIRETOR/RESPONSÁVEL:	CPF:
E-MAIL:	
TELEFONE DA EMPRESA:	
TELEFONE CELULAR:	

PROPOSTA DE APOIO	
CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL, CONSTADO NO EDITAL. EM CASO DE DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO PELO E-MAIL DISPOSTO NO ITEM 6.1 DESTE EDITAL.	
JUSTIFICATIVA	
(Relate aqui, em poucas palavras, o motivo do interesse em colaborar com os eventos do IFG)	
ITEM/ DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE
OBSERVAÇÕES:	
A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA STAND? () SIM () NÃO	

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA/PESSOA FÍSICA

VENHO ATRAVÉS DESTE ATENDER À CHAMADA DO EDITAL 2/2025 - SEN-CG/CP-SENADOR/IFG VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO “VI SEMANA INTEGRADA DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO”, QUE SERÁ REALIZADA DE 04 A 06 DE DEZEMBRO DE 2025.

EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO.

ESTOU CIENTE QUE, POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL, NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTAS AO IFG OU A SEUS PARTICIPANTES.

DECLARO ESTAR CIENTE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DE ACORDO COM ELAS.

Local e data:

Carimbo e assinatura do responsável pela empresa:

ANEXO II
LISTA DE MATERIAIS E SERVIÇOS SUGERIDOS

ITEM			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição do item
1	200	Unidade	Chaveiros
2	200	Unidade	Agendas permanentes ou cadernos de anotação
3	200	Unidade	Blocos de anotação
4	200	Unidade	Pastas de trabalho de papel
5	200	Unidade	Canetas
6	100	Unidade	Camisetas personalizadas
7	20	Litros	Suco
8	20	Litros	Refrigerante
9	6	Cento	Centos de salgadinhos
10	6	Pacotes	Tortinhas/Pão/Biscoitos
11	4	Cento	Centos de docinhos
12	400	Unidade	Copos descartáveis
13	400	Unidade	Guardanapos de papel
14	200	Unidade	Credenciais Personalizados de Papel Couchê

ANEXO III CRONOGRAMA

Data	Etapa/Atividade
03/11/2025	Lançamento do Edital.
04/11/2025	Impugnação do Edital.
05/11/2025	Resultado dos pedidos de impugnação do Edital.
10/11/2025	Limite da entrega das propostas de apoio para o evento.
11/11/2025	Resultado preliminar das inscrições.
12/11/2025	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar.
13/11/2025	Homologação e Divulgação do Resultado Final das Inscrições.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Cesar de Sousa Santos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-SENADOR**, em 03/11/2025 14:10:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 710126
Código de Autenticação: 99cdaa9b08



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rodovia GO-403, Km 7, Quinhão 12-E, S/N, Zona Rural, SENADOR CANEDO / GO, CEP 75264.899
(62) 3612-2200 (ramal: 00)